

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

Fica aditado o art. 1º-A ao Projeto de Lei Complementar nº 007/2012, com a seguinte redação:

“ Art. 1º-A Fica revogada a alínea “f”, do inciso IX, do artigo 14, da Lei nº 7.098 de 30 de dezembro de 1998, modificada pela Lei Complementar nº 460, de 26 de dezembro de 2011”.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 20 de Dezembro de 2012

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente revogação visa retirar a taxaçoão que está imposta nos cosméticos e perfumes, que estão sendo vistos como produtos supérfluos o que é extremamente incoerente. Haja vista, que dentro desta categoria estão inseridos produtos tais como: pasta de dentes, sabonete, shampoo e outros considerados para higiene pessoal dos indivíduos.

Concomitante a esta emenda, está sendo apresentada outra devolvendo ao setor de cosméticos e perfumaria à tributação originária de 25%, conforme era praticada até dezembro de 2011.

Portanto, submeto a proposta aos nobres pares, aguardando seu regular trâmite nesta Casa Legislativa e, ao final, a sua aprovação em Plenário.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 20 de Dezembro de 2012

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual